

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



ARQUIVADO
CAIXA 29,84

PROCESSO Nº 3219 / 83

1ª JCI - GOIÂNIA

RECLAMANTE: JOÃO LUIZ SOUZA BRUNO-Menor
Endereço Rua Coronel Virgílio Xavier do Bar-
ro, Qd. 37, Lt. 40, -S.C.Leste.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: OSVALDO PIMENTEL
Endereço Av. Industrial, nº310, Vila Nova
Nesta.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: Férias, etc.

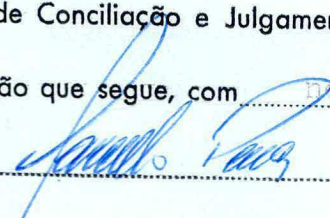
TRAMITAÇÃO

15/07/84 às 13,05 hs

acordo

17.05-4-84

AUTUAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu, , Diretor da Secretaria,
assino este termo.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

DECLAMANTE:	João Luiz Souza Bruno -menor			3919
DECLAMADO:	Osvaldo Pimentel			
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA:	11.11.83 Nº 6437/83
	OBJETO	férias, indenização, sal.retido,etc.		
	ESPÉCIE:	verbal	OBSERVAÇÕES:	2º andar
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO			
	AUDIÊNCIA: dia 15.03.84 às 13:05hs			

1.1235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. J.C.J.

sob nº 6437 /1983

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 1983 compareceu perante a Diretoria Serviço de Distribuição, Junta o reclamante Jão Luiz S. Bruno (menor) Assist. p/sua mãe Aldazira S. Bruno, nacionalidade brasileiro, profissão Auxiliar de Marceneiro, estado civil solteiro, residente à Rua Coronel Virgílio Xavier de de Barro Qd. 37, Lt. 40 - S.C. Leste, portador da CTPS nº 55916, Série.00005.GO, que apresentou reclamação contra Oswaldo Pimentel, estabelecido à Av. Industrial nº 310 - Vila Nova, declarando o seguinte:

Admissão: 27 /11 /81 .

Salário: Cr\$ 25.000,00

Opção : n~/ OP/ .

Forma de pagamento : Semanal

Saída : 29/10 / 83.

Horário de trabalho: 7:30 as 18 c/ 1 h. p/ almoço

Que não teve o contrato de trabalho anotado em sua CTPS; Que foi injustamente demitido sem aviso prévio; Que sempre percebeu abaixo que o mínimo regional, alega o reclamante que durante todo período trabalha do nunca gozou férias, nem recebeu o 13º salário, que foi dispensado na véspera do reajuste salarial, e a reclamada nega a pagar os seus direitos, motivo pelo qual reclama:

13º salário 81 (1/12)	Cr\$	850,00
13º " 82 (12/12)	Cr\$	20.736,00
Férias Vencidas 81/82 12/12(em dobro)	Cr\$	61.200,00
Férias 82/83	Cr\$	30.600,00
Aviso Prévio	Cr\$	30.600,00
Indeniz.AD. L.6.708/79	Cr\$	30.600,00
Ind. P/ tempo de Serv. Súm.148TST	Cr\$	66.300,00
Sal. retido	Cr\$	19.166,59
13º sal. 83 (11/12)	Cr\$	30.600,00
Dif. de sal. de 27/11/ a 30/04/82	Cr\$	31.621,00
Dif. de Sal. de 01/05/82 a 30/10/82	Cr\$	44.400,00
Dif. de Sal. de 01/11/82 a 30/04/83	Cr\$	64.416,00
Dif. de sal. de 01/05 a 29/10/83	Cr\$	33.413,43
SOMA	Cr\$	464.503,02

Dedução do Valor pago...Cr\$ 5.000,00
Total...Cr\$ 459.503,02

Pede ainda Anotação do contrato de trabalho em sua CTPS.

forma lei.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na
E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim
assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

João Luiz de Souza Bruno
Delegado de Souza Bruno

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

_____, de _____ de 19 ____.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 7.994/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
JOÃO LUIZ SOUZA BRUNO - menor

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à _____, às _____ (_____) horas do dia _____ (_____) do mês de _____, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

_____ de _____ de 19__

JCJ - GOIANIA

Aud. 15.03.84 Not. 7.994/83

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D

DESTINATÁRIO

OSVALDO PIMENTEL

ENDEREÇO

Av: Industrial nº 310 - Vila Nova

CIDADE ESTADO

Goiania GO

RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1.1.190



que a presente
foi expedida
por via
o registro

novembro/19__83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1ª. JCJ 3219 / 83.

Aos 15 dias do mês de março do ano de 1.984,
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Ialba-Luza Guimarães de Mello, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por João Luiz Souza Bruno - menor
contra Osvaldo Pimentel
relativa a férias, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 13,37 horas, presentes ambas. O recdo. com a
Dra. Alda M. M. Oliveira que pediu a juntada de uma procuração e
cópia do contrato social, o que foi deferido.

COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL: o recto. e o Sr. Osvaldo
Pimentel celebraram o seguinte acordo: o recdo. pagará ao recto,
por saldo do peddo, a quantia de Cr\$ 120.000,00 até às 15,30 hs.
do dia 05 próximo, pena de multa de 100% p/não cumprimento do
presente acordo. Acordaram ainda, as partes, que com o presente
acordo ficava extinto o contrato de trabalho com relação à Marco
nário Goianópolis Ltda.

Acordo homologado.

Custas, pelo recto., no importe de
Cr\$ 8.341,00, isento na forma legal.

Às 14,19 horas, encerrou-se a audiência.

Ialba-Luza Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho

João Luiz Souza Bruno
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto de Souza
Diretor
Goiânia - Go.

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

OSVALDO PIMENTEL DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, industrial, residente
a Rua 86-D, nº 35, Setor Sul, nesta capital.

pelo presente instrumento e procuração, nomea _____ e constitui _____ seu bas-

tante procurador o advogado ALDA MIRIAM DE MELO OLIVEIRA, brasileira, casada, com
endereço profissional a av. Goiás, 606, Ed. Minasbank, 14º andar, s/ 1.408, centro,
nesta capital. O.A.B. - Co. - 5.149.

a quem conf _____ amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judi-
cia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de
direito as ações competentes e defende _____ nas contrárias, seguindo umas e
outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, con-
ferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transi-
gir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto
ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem
reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Contestar Re-
clamação Trabalhista que lhe move UOAO LUIS DE SOUZA BRUNO, ficando compreendi-
dos neste mandato todos os poderes que se fizerem necessários ao seu bom e
fiel cumprimento, e acompanhar o feito até final decisão.



nia, 13 de março de 1.984.

Artigato ARTIAGA
RECONHECIMENTO
Reconheço p/ semelhança a(s) firma
(s) INDICADA(S)
GOIÁS
13 MAR 84
doutor fé em test
da Verdade
Lme

06
B

XI - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA " MARCENARIA GOIANÁPOLIS LTDA. "

ch. 10/10/83
JOSÉ AUGUSTO ALVES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua L-5 nº 91 Bairro Feliz, GOIÂNIA-GO., portador da Carteira de Identidade nº 32.916 expedida pela Secretaria da Segurança Pública de Goiás;

GERALDO SIMEÃO DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua 260 St. Universitário GOIÂNIA-GO., portador da Carteira de Identidade nº 115.291 expedida pela Secretaria da Segurança Pública de Goiás;

NTLA DE SOUZA ALVES, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada à Rua L-5 nº 91 Bairro Feliz GOIÂNIA-GO., portadora da Carteira de Identidade nº 004.916 expedida pela Secretaria da Segurança Pública de Goiás, únicos sócios componentes da firma "MARCENARIA GOIANÁPOLIS LTDA.", estabelecida à Rua A nº 406 Vila Nova GOIÂNIA-GO., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 19.839 de 06/04/73 e alterações contratuais de nºs. 24.551 de 25/09/74 27.454 de 13/08/75; 29.474/76 de 20/02/76; 33.149/76 de 24/12/76; 34975/77 de 01/06/77; 36.151/77 de 19/08/77; 5241670 de 09/02/79; 52.43154 de 19-09/79; 5251200 de 11/12/81 e 525703,6 de 18/03/83, resolvem de comum acordo a procederem as alterações de forma abaixo:

- I -

Retiram-se e admitem-se novos sócios e redistribuem o capital Social.

- II -

Carteira de Identidade
O sócio JOSÉ AUGUSTO ALVES, possuidor de 10.707 (Dez mil setecentas e sete) quotas de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) totalizando Cr\$ 10.707.000,00 (Dez milhões setecentos e sete mil cruzeiros) transfere ao novo sócio ora admitido na sociedade OSVALDO PIMENTEL DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua 86-D nº 35 St. Sul GOIÂNIA-GO., portador da Carteira de Identidade nº 37.890 expedida pela Secretaria da Segurança Pública de Goiás 5.000 (Cinco mil) quotas totalizando Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros). A sócia NTLA DE SOUZA ALVES, possuidora de 375 (Trezentas e setenta e cinco) quotas no valor total de Cr\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), transfere-as na sua totalidade ao novo sócio ora admitido na sociedade ADRIANO ROCHA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua 86-D nº 35 St. Sul GOIÂNIA-GO., portador da Carteira de Identidade nº 1.291.078 expedida pela Secretaria da Segurança Pública de Goiás, relativamente capaz, neste ato assistido pelo pai OSVALDO PIMENTEL DO NASCIMENTO. O sócio GERALDO SIMEÃO DA SILVA, possuidor de 188 (Cento e oitenta e oito) quotas no valor

segue...

de Cr\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil cruzeiros) transfere-se na sua totalidade ao novo sócio ora admitido na sociedade OSVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, relativamente capaz, residente e domiciliado à Rua 86-D nº 35 Setor Sul Goiânia-GO., portador da Carteira de Identidade nº 1.320.160 expedida pela Secretaria da Segurança Pública de Goiás, neste ato assistido pelo pai OSVALDO PIMENTEL DO NASCIMENTO.

-III-

Os sócios que se retiraram da sociedade de livre e espontânea vontade, tendo recebido todos os seus haveres, nada tem a reclamar e estão de pleno acordo.

-IV-

Em consequência das alterações acima modifica-se a CLÁUSULA PRIMEIRA da X Alteração Contratual a qual recebe a designação de PRIMEIRA da presente alteração, com a seguinte redação, continuando em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA- O Capital Social permanece inalterado de Cr\$ 11.270.000,00 (Onze milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros) já totalmente integralizados, representado por 11.270 (Onze mil duzentos e setenta) quotas no valor individual de Cr\$.... 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), assim transferidas e distribuídas:

QUOTISTAS	Nº. DE QUOTAS	UNITÁRIO	T O T A L
JOSE AUGUSTO ALVES	5.707	1.000,00	5.707.000,00
OSVALDO PIMENTEL DO NASCIMENTO	5.000	1.000,00	5.000.000,00
ADRIANO ROCHA DO NASCIMENTO	375	1.000,00	375.000,00
OSVALDO ROCHA DO NASCIMENTO	188	1.000,00	188.000,00
T O T A I S..	11.270	-o-	11.270.000,00

E, por estarem todos de acordo com o teor desta Alteração Contratual mandada lavrar em 4 (quatro) vias de igual teor e forma assinada na presença de duas testemunhas que também assinam.

" MARCENARIA GOIANÁPOLIS LTDA. "


JOSE AUGUSTO ALVES

segue...

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO Nº 364/84
Recdo
364/84
120.000,00
21 05 84-4/2
Profissional

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Guia dep. nº 364/84
Aos 04 de 04 de 1984
X/1 Diretor de Secretaria Fontana
JUNTOS

CERTIFICADO Para os autos e/ou
que a Intendência confere com o cert.
original em anexo (Dep. Lei n. 21-85)
15 MAR 1984
4º OFÍCIO
Goiânia - Go
Incluído ao B. A. L. 100
Tabela
Romulo D. de Souza
Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº JCCJ-
Reclamante -
Reclamado -

Guia nº

O Reclamado vai a desta
Cidade recolher a importância de Cr\$..... (.....)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1000

009

907689

9

JUSTIÇA DO TRABALHO — GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

12

3.219/83

364/84

Reclamante

JOÃO LUIZ SOUZA BRUNO - MENOR

Reclamado

OSVALDO PIMENTEL

O valor abaixo autenticado corresponde a:

ACORDO:

Vencimento: 05/04/84

☐ Depósito em dinheiro

☒ Depósito em cheque

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

21

3

120.000,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

ALDAZIRA S. BRUNO

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania 20

março

de 19

84

Autenticação

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Flauty da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1.ª JCCJ

Goiania - Go.

Autenticação
Marta Ramirez
Mol. 789.092-6
Guia Executiva

34 179

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr....., fica autorizado ao levantamento.

..... de de 19....

Diretor de Secretaria

3ª VIA - (AG. ARRECADADORA)
GU-1-3

Recebi nesta data a guia nº 364/84-48 e 59 fin
p/ levantamento de Cr\$ 120.000,00
referente ao presente processo, cujo valor deu
quitação.

Goiania 06 de 04 de 1984-613

* ~~João Luiz de Sousa Bruno~~

* Edlaizora de Sousa Bruno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 09 de 04 1.9 84

X Santana
Diretor de Secretaria
ATENDENTE JUDICIÁRIO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

17 Santana
Diretor de Secretaria
ATENDENTE JUDICIÁRIO

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

S. Mello
Juiz Presidente
Galba-Luza Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída à 1 a. J.C.J.

sob nº 6437 /19 83

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 19 83 compareceu perante a Diretoria Judicial Serviço de Distribuição o reclamante Jão Luiz S. Bruno (menor) Assist. p/ sua mãe Aldazira S. Bruno nacionalidade brasileiro, profissão Auxiliar de Marceneiro estado civil solteiro, residente à Rua Coronel Virgílio Xavier de de Barro Ed. 37, Lt. 40 - S.C. Leste, portador da CTPS nº 55916, série 00005.00 que apresentou reclamação contra Osvaldo Pimentel, estabelecido

à Av. Industrial nº 310 - Vila Nova, declarando o seguinte:

Admissão: 27 / 11 / 81 . Salário: Cr\$ 25.000,00
Opção : n / OP / . Forma de pagamento : Semanal
Saída : 29 / 10 / 83 . Horário de trabalho: 7:30 as 18 c/ 1 h. p/ almoço

Que não teve o contrato de trabalho anotado em sua CTPS; Que foi injustamente demitido sem aviso prévio; Que sempre percebeu abaixo que o mínimo regional, alega o reclamante que durante todo período trabalhado nunca gozou férias, nem recebeu o 13º salário, que foi dispensado na véspera do reajuste salarial, e a reclamada nega a pagar os seus direitos, motivo pelo qual reclama:

13º salário 81 (1/12)	Cr\$ 850,00
13º " 82 (12/12)	Cr\$ 20.736,00
Férias Vencidas 81/82 12/12(em dobro)	Cr\$ 61.200,00
Férias 82/83	Cr\$ 30.600,00
Aviso Prévio	Cr\$ 30.600,00
Indeniz.AD. L.6.708/79	Cr\$ 30.600,00
Ind. P/ tempo de Serv. Súm.148TST	Cr\$ 66.300,00
Sal. retido	Cr\$ 19.166,59
13º sal. 83 (11/12)	Cr\$ 30.600,00
Dif. de sal. de 27/11/ a 30/04/82	Cr\$ 31.621,00
Dif. de Sal. de 01/05/82 a 30/10/82	Cr\$ 44.400,00
Dif. de Sal. de 01/11/82 a 30/04/83	Cr\$ 64.416,00
Dif. de sal. de 01/05 a 29/10/83	Cr\$ 33.413,43
SOMA	Cr\$ 464.503,02

continua.....

Dedução do Valor pago...Cr\$.....Cr\$ 5.000,00
Total.....Cr\$ 459.503,02

Pede ainda Anotação do contrato de trabalho em sua CTPS.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na
forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim
assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

Adilson Luiz de Souza Bruno
Adelazina de Souza Bruno

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

_____, _____ de _____ de 19 ____.